

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI 034/2020

Protocolo nº 9004
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 19/11/2020
Syar S.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município de Boa Esperança/ES, a ser comemorado no primeiro domingo após o Dia Internacional da Família.

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do município do Boa Esperança, o "Dia da Família Esperancense", a ser comemorado no primeiro domingo após o Dia Internacional da Família, celebrado no dia 15 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 19 de novembro de 2020

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Vereador/autor

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Trata-se de um projeto, de caráter ecumênico, com altíssima finalidade social e religiosa. Portanto a proposta de instituir no calendário da Administração Municipal, um dia de valorização da família é uma homenagem à tradicional a família Esperancense.

A família é considerada o maior patrimônio da humanidade, realidade natural e instituída por Deus é a família, ela é o berço do ser humano, pois, nela se dá o nascimento, o crescimento e o amadurecimento do homem. É o núcleo vital e célula indispensável na formação de verdadeiros, honestos e íntegros cidadãos para a sociedade”.

A família vem acompanhando as diversas mudanças ocorridas na sociedade, o que justifica a relevância de existir políticas, projetos que mostrem como a família realmente devem ser composta.

No art. 226 da Constituição Federal, vemos que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Por cultivarmos essa crença, submetemos à aprovação dos nossos ilustres Pares esta Proposta, pretendendo dar o pontapé inicial nas questões envolvendo a família.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, 19 de novembro de 2020.


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Vereador/autor